



RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Birigui - SP, 13 de Setembro de 2018

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa ao Edital do **Pregão Presencial nº 146/2018**, que objetiva o **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E ESTABILIZADORES, PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, há a (s) seguinte (s) resposta (s):

Questionamento: *Neste contexto, deve ser retirada a previsão contratual de pagamento mediante depósito em conta corrente da Contratada, como forma de adaptar ao critério de pagamento com base na fatura emitida pela operadora, com data fixa, em sintonia com a normatização da ANATEL.*

Resposta: Apesar do levantamento por parte da requerente de Resolução da ANATEL acerca de pagamento, informamos que o teor da mesma, como descrito no próprio requerimento, diz respeito apenas a **licitação para serviços de comunicação multimídia, dentre os quais os de internet fixa**, porém, é notório e público que o objeto da presente licitação é a Aquisição de **MICROCOMPUTADORES** e **ESTABILIZADORES**, ou seja, estão sendo licitados equipamentos, não entrando na abrangência supra. Manter-se-ão as condições de pagamento veiculado no Edital.

Questionamento: *Verifica-se que o edital não apresentou qualquer planilha, nem mesmo simplificada, de formação dos preços.*

[...]

A inexistência de uma planilha indicativa para apresentação dos preços gera não apenas dúvidas na forma de disputa, como também no modo de apresentação das propostas.

Resposta: Por se tratar de Pregão Presencial, não há Planilha Orçamentária. Existe porém o preço médio que a Administração deve seguir como base máxima para contratação, não podendo extrapolá-la. É possível verificar o valor estimado do Pregão, na cláusula 1.2 do Edital. Ainda em resposta, o processo é público, e seu manuseio é autorizado em balcão, no Setor de Licitações. Complementamos ainda que fora disponibilizado no corpo do Edital telefones para contato para tal informação, não sendo violado qualquer norma reguladora.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-60

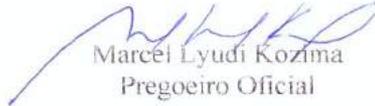


Questionamento: *Analisando detidamente a questão supracitada, entende a presente Operadora que o contato para acionamento da garantia será feito pelo cliente diretamente ao fabricante do equipamento e será prestada durante o horário comercial, bem como, o atendimento local será realizado somente se não houver a possibilidade de resolução do problema via telefone.*

Resposta: Conforme Ofício DEPINF 043/2018, exarado pelo Departamento de Informática, o contato será feito diretamente com a licitante vencedora do item, sendo que o atendimento será realizado em horário comercial, e no local que se encontra o equipamento (doc. anexo).

Salientamos que o Edital será mantido nos termos anteriormente publicado, mantendo-se a data de abertura.

Sem mais para o presente momento,


Marcel Lyudi Kozima
Pregoeiro Oficial



Departamento
de Informática
DEPINF: 043/2018

Prefeitura Municipal de Birigüi
CNPJ 46.151.718/0001-80
Rua Oswaldo Cruz,146 – Centro – CEP 16200-029
Tel.(18) 3643-6147 – informatica@birigui.sp.gov.br



Birigüi, 12 de setembro de 2018.

Do
Departamento de Informática
A
Seção de Licitações
Att. **Sr. MARCEL LYUDI KOZIMA**
Pregoeiro Oficial

ASSUNTO: Esclarecimento **TELEFONICA DATA S/A**, referente Edital do Pregão Presencial RP nº 146/2018.

Prezado Senhor,

Quando ao pedido de esclarecimento da empresa **TELEFONICA DATA S/A**, onde solicita esclarecimento referente ao Edital do Pregão Presencial RP nº 0146/2018, temos a expor o que segue:

Pergunta:

03. ESCLARECIMENTO QUANTO A GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

Uma questão importante que deve ser mencionada é pertinente a garantia dos equipamentos conforme preconiza o item 7.11.2, aliena 'e' do edital:

e) garantia: deverá ser integral (peças e mão de obra) de 36 meses para os computadores, e 12 meses para os estabilizadores, a partir da emissão da Nota fiscal, com atendimento no local (on-site) que se encontra os equipamentos, além daquela conforme a prevista no Código de Defesa do Consumidor, não admitindo-se a garantia repassada por estranhos ao certame.

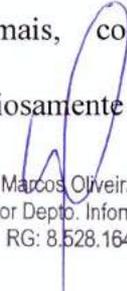
Analisando detidamente a questão supracitada. Entende a presente Operadora que o contato para acionamento da garantia será feito pelo cliente diretamente ao fabricante do equipamento e será prestada durante o horário comercial, bem como, o atendimento local será realizado somente se não houver a possibilidade de resolução do problema via telefone.

Resposta:

Não, o contato será feito diretamente a licitante que foi vencedora do item. O atendimento será feito em horário comercial no local que se encontra o equipamento (on-site). Por se tratar de equipamento o mesmo será vistoriado por técnicos da Prefeitura para verificar a necessidade de acionar ou não o atendimento, desde que esteja no período da garantia.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Wolney Marcos Oliveira Chagas
Diretor Dept. Informática
RG: 8.528.164